



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Ano X | Edição eletrônica nº 2282 | Sexta-feira, 29 de abril de 2022.

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	01	Secretaria da Fazenda.....	09
Gabinete.....	01	Divisão de Receitas Imobiliárias.....	09
Secretaria de Administração	03	Divisão de Fiscalização.....	10
Divisão de Licitação.....	03	Secretaria de Educação.....	12
Divisão de Recursos Humanos.....	06	ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	13

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Audiência Pública
LDO 2023

Apresentação do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2023.

28 de abril (quinta-feira) | 10h
Câmara Municipal de Cianorte

PREFEITURA DE CIANORTE

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 125, DE 28 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº. 2.748/2006, de 10 de outubro de 2006;

Considerando que a área a ser loteada está localizada em área urbana do Município de Cianorte;

Considerando requerimento protocolado sob o nº 3.931/2021;

Considerando a análise da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;

DECRETA

Art. 1º. Fica aprovado o loteamento denominado “Residencial Espanha” oriundo do parcelamento do solo do Lote nº 550-HR2 da Gleba Patrimônio Cianorte, Município de Cianorte, com área total de 25.697,00 metros quadrados, pertencentes à Espanha Loteamento Residencial Ltda.

Art. 2º. As obras e serviços de infraestrutura, abaixo especificadas, serão executados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de expedição do Alvará de Execução do Loteamento:

I – topografia, abertura de vias e terraplanagem;

II – pavimentação asfáltica com meio-fio, sarjeta, rampas para acesso para pessoas com deficiência e controle tecnológico de pavimento;

III – sistema de rede de água potável;

IV – sistema galeria de águas pluviais com boca-de-lobo com grades e dispositivo complementar através de alas em gabião para dissipador pluvial existente;

V – rede de energia elétrica e iluminação pública com luminárias retráteis – Padrão Cianorte – cor branca com lâmpadas de led;

VI – arborização urbana e urbanização de áreas públicas criadas;

VII – marcação de quadras e lotes;

VIII – sinalização viária vertical e horizontal, bem como a instalação de placa em suporte em cada esquina contendo as informações de Rua/Avenida, nome do loteamento e CEP, conforme padrão do Município;

IX – rede de coleta de esgoto doméstico.

Parágrafo único. As obras e serviços de infraestrutura deverão ser executados em conformidade com o cronograma físico-financeiro aprovado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, seguindo rigorosamente os projetos aprovados, licenças ambientais e demais dispositivos contidos na legislação.

Art. 3º. Para garantia da execução das obras e serviços de infraestrutura constante do cronograma físico-financeiro, ficam caucionados os seguintes lotes de terras, integrantes do loteamento aprovado por este Decreto:

LOTEAMENTO RESIDENCIAL ESPANHA				
ITEM	QUADRA	LOTE	ÁREA (m²)	VALOR (RS)
01	01	03	766,88	130.369,60
02	02	01	360,47	61.279,90
03	02	02	468,62	79.665,40
04	02	03	467,04	79.396,80
05	02	04	475,81	80.887,70
06	02	05	484,59	82.380,30
07	02	06	493,37	83.872,90
08	03	02	538,49	91.543,30
09	03	06	567,75	96.517,50
10	04	05	961,75	163.497,50
11	04	06	781,32	132.824,40
12	04	10	287,59	49.177,89

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano será o órgão responsável pela fiscalização das obras e serviços de infraestrutura do



loteamento.

§ 1º. Os lotes de terras caucionados, constantes do artigo anterior, não poderão ser alienados enquanto não forem liberados de caução.

§ 2º. A liberação dos lotes de terras caucionados ocorrerá em conformidade com o término das obras e serviços de infraestrutura, mediante requerimento do loteador e parecer da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 5º. No ato do registro do loteamento, o loteador transferirá ao Município, mediante escritura pública e sem quaisquer ônus ou encargos o domínio das áreas públicas:

- a) Áreas Institucionais – com área de 2.569,70 m²;
- b) Vias públicas – com área de 7.966,78 m².

Art. 6º. A classificação para o uso e ocupação do solo no loteamento aprovado por este Decreto, será ZCS-4 (Zona de Comércio e Serviço Quatro) para os imóveis com frente para o prolongamento da Avenida Ilha do Mel, da Avenida Genei Uehara e da Avenida Atlântica e ZRE-2 (Zona Residencial dois) para os demais imóveis.

Art. 7º. Os órgãos públicos municipais, estaduais e federais terão acesso livre ao loteamento sempre que houver necessidade.

Art. 8º. É vedada, antes do registro deste loteamento junto ao Cartório de Registro de Imóvel competente, a venda, promessa de venda, reserva de lotes de terras ou quaisquer outros instrumentos que manifestem a intenção de vender lote de terras integrante do projeto aprovado, bem com praticar os atos constantes nos incisos I, II e III do artigo 50 da Lei Federal nº. 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 9º. Para efeito de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, o loteamento será classificado no Setor de Cálculo 07 (sete) e Fator de Localização 180 (cento e oitenta) para os imóveis com frente para a rua e Setor de Cálculo 06 (seis) e Fator de Localização 210 (duzentos e dez) para os imóveis com frente para a avenida.

Art. 10. Ao final de todas as obras de infraestrutura exigidas, elencadas nos incisos de I a IX do art. 2º deste Decreto, deverá a loteadora, mediante requerimento, solicitar junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano a vistoria final do empreendimento, com o fim específico de obter a emissão do “Atestado de Conclusão de Obras”, nos termos do art. 18 da Lei Municipal nº 2.748/2006.

Art. 11. O loteador fica responsável pela execução de todas as obras e serviços de infraestrutura do loteamento, assim como as vias de acesso ao empreendimento, devendo cumprir todas as exigências ambientais do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMMA e o Instituto Água e Terra – IAT.

Art. 12. Para o loteamento, no projeto de aprovação de construção de imóveis parcelados deverá ser previsto sistema de retenção de água pluvial com capacidade de 5,00 m³ para cada 100,00 m² de área construída, conforme NBR 15527.

Art. 13. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 28 de abril de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

DECRETO Nº 126, DE 29 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Processo Administrativo;

Considerando informação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e da Divisão de Tesouraria;

Considerando o Parecer Técnico Contábil;

Considerando o Relatório Circunstanciado da Secretária Municipal de Finanças;

D E C R E T O

Art. 1º. Ficam cancelados os saldos dos seguintes restos a pagar não processados (não liquidados):

Empenho	Credor	Exercício	Saldo de restos a pagar	Saldo a Cancelar
18.524	Lumem Instalações Elétricas Ltda	2020	RS 571.139,07	RS 571.139,07
11.240	VIVO – Telefônica Brasil S. A.	2021	RS 5,10	RS 5,10

Art. 2º. Fica a Divisão de Contabilidade autorizada a efetuar os lançamentos contábeis objetivando a exclusão dos saldos dos empenhos relacionados no artigo anterior do passivo financeiro do Município.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 29 de abril de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 93/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.860, de 17 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre a criação dos componentes do Município de Cianorte para o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN; define os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 31, de 22 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA);

Considerando a Portaria nº 55/2021;

Considerando o Ofício nº 01/2022 do CONSEA;

R E S O L V E

Art. 1º. A Portaria nº 55, de 11 de fevereiro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º. ...

I – Representação Governamental:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Daniely Cristiane Resina Ferreira

Suplente: Dionefer Fonda Bonfim

II - (...)

Titular: Aílito Luiz Antônio Rossi

Suplente: Hugo Rossi

Titular: Letícia Almâncio Moreira

Suplente: Valdineia Fiais Gonçalves

Titular: Sara Almeida Rodrigues Hering

Suplente: Jéssica Camila Lopes Furtado

Titular: Maria Aparecida da Costa Barnabé

Suplente: Simoni Sakiko Moribe Bennert

Titular: Maria Terezinha Alves Dias (Ir.)

Suplente: Franciele Aparecida de Oliveira Camara

Titular: Luiz Carlos Gavioli

Suplente: Luiz Carlos Gavioli

Titular: Pedro Barboza Laranjeiras

Suplente: Maria Regina Rocco Peroco

Titular: Nair Santiago da Silva

Suplente: Gabriel Estevo Faria

(...)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 28 de abril de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 94/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.978, de 16 de maio de 2018;

Considerando as indicações feitas de acordo com a sua organização ou de seus fóruns próprios e independentes;

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear membros para a constituição paritária do Conselho Municipal de Turismo, ficando assim composto:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Titular: Sidney Aurelio Valeriano Ramos
Suplente: Emanuel Sordi

Titular: Érica Aparecida Romero Ortega
Suplente: Ana Paula Gavioli

Titular: Sonia Maria Carminati
Suplente: Josenilde Barreto da Silva Apolonio

Titular: Luiz Roberto Gentilin
Suplente: Flávia Massaoka

Titular: Padre Ivanil Pereira da Silva
Suplente: Francieli Luzia Briga

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

Titular: Angela Carvalho de Andrade
Suplente: Larissa Meneguello Biggi Polli

Titular: Daniella de Cássia Silva Carraro Parreiras
Suplente: Pauline Gottstein

Titular: Rodrigo Panucci Cervantes
Suplente: Alex Henrique Tiene Ortix

Titular: Wanderley Augusto Domingos
Suplente: Claudinei dos Santos

Titular: Rodrigo Severino de Jesus
Suplente: Tania Mara Gomes Sydor

Parágrafo único. Os Conselheiros nomeados na *caput* cumprirão o mandato iniciado em 2 de fevereiro de 2021, com o término do mandato em 02 de fevereiro de 2023, em observância a Portaria nº 39/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Fica revogada a Portaria nº 39/2021.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 28 de abril de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

Secretaria de Administração
Div. de Licitação

MUNICÍPIO DE CIANORTE
Aviso de Edital – Chamamento Público 003/2022

O Município de Cianorte, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de ordem do Exmo. Sr. Marco Antonio Franzato,

e de acordo com a legislação em vigor, receberá, até o dia 8 de junho de 2022 às 17h30min, o credenciamento de pessoas físicas (tabeliães, notários, registradores e oficiais de registro) responsáveis por cartórios de serviços notariais. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Especial de Licitação. Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 28 de abril de 2022.

Kelly Karolyne Ickert
Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 41/2022

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de equipamentos permanentes (eletrônicos, eletrodomésticos, tenda, cabine para arbitragem, entre outros) para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer do Município de Cianorte. Credenciamento até as 8h30min do dia 18 de maio de 2022 através do site www.licitacoes.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até as 9h do dia 18 de maio de 2022; início da sessão às 9h do dia 18 de maio de 2022; oferecimento de lances a partir das 10h00min do dia 18 de maio de 2022. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fone: (44) 3619-6332 ou (44) 3619-6209. Cianorte, em 28 de abril de 2022.

Kelly Karolyne Ickert
Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 71/2022

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na área educacional para capacitação e formação continuada aos coordenadores pedagógicos, professores e atendentes da Rede Municipal de Ensino. Credenciamento até as 8h30min do dia 18 de maio de 2022 através do site www.licitacoes.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até as 9h do dia 18 de maio de 2022; início da sessão às 9h do dia 18 de maio de 2022; oferecimento de lances a partir das 11h00min do dia 18 de maio de 2022. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fone: (44) 3619-6332 ou (44) 3619-6209. Cianorte, em 28 de abril de 2022.

Kelly Karolyne Ickert
Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Ref.: Edital de Licitação nº 44/2022 – Modalidade Pregão Eletrônico
O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
TORNA PÚBLICO

I – Fracassada a Licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 44/2022 – Processo 99/2022**, referente a **Contratação de empresa para fornecimento de marmitas para as Secretarias da Prefeitura de Cianorte**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 27 de Abril de 2022.

Marcos Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N º 257/2022 - LCT-PMC



PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a Empresa **ANDRADE TRANSPORTE EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA ITAPICURU, 469, ZONA 03, CEP 87209124, na cidade de CIANORTE/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.431.523/0001-70.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 105/2021.

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de fretamento para transporte de pessoas conforme as necessidades da administração.

VALOR: R\$ 139.480,38 (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais e trinta e oito centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/12/2022.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 12 de Abril de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 284/2022 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a Empresa **OCHI & VITÓRIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à AV AMÉRICA, 3060, ZONA 01, CEP 87200001, na cidade de CIANORTE/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.434.320/0001-00.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 79/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos rodoviários (rolo compactador, caminhão muncck, retroscavadeira, trator esteira, entre outros).

VALOR: R\$ 181.120,11 (cento e oitenta e um mil, cento e vinte reais e onze centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/12/2022.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 26 de Abril de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

DO PRAZO DE RECURSO À FASE DE ABERTURA DAS PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS 05/2022 - Contratação de empresa especializada para execução de obra de iluminação pública para ampliação de rede de distribuição elétrica na Avenida José da Silveira.

O Presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 67/2022 de 31 de Março de 2022, no uso de suas atribuições legais, publica o resultado do julgamento da fase da abertura das propostas de preços ao certame acima, o qual apurou o seguinte resultado:

Razão Social	CNPJ	Preço Proposto
ELETROFIO INSTALAÇÕES ELETRICAS	85.062.099/0001-09	321.600,00
SAULO DE BRITO COELHO ME	06.788.803/0001-39	408.350,00

Desse modo, **NOTIFICA-SE** os interessados, no prazo de cinco dias úteis conforme Art. 109, I, "b", da Lei Federal 8.666/93, para eventual apresentação de recurso contra a decisão desta Comissão. Os autos estão disponíveis na Divisão de Licitações do Município de Cianorte.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 28 de Abril de 2022.

Marcos Alberto Valério
Presidente

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 56/2022

PREGÃO N° 05/2022

OBJETO: **Aquisição de materiais de limpeza e higiene.**

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o **Município de Cianorte - Pr**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **D Lima da Silva Eireli**, pessoa jurídica de direito privado,

com sede à RUA PORTO SEGURO, 429, ZONA 01, CEP 87200258, na cidade de CIANORTE-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.497.508/0001-26, telefone 3631-1310, Email: jbdoces7@gmail.com, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. **Dolores Lima da Silva**, portador da Cédula de Identidade 4.596.711-5/SSP/PR e do CPF 659.232.949-15, residente e domiciliado em CIANORTE-PR, doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Ata de Registro de Preço				
Ata de Registro de Preço	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
56/2022	02/02/2022	02/02/2023	02/02/2023	R\$ 77.787,65

N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

O presente termo aditivo tem por objeto realinhar os preços da presente Ata a partir da data de **27/04/2022**, conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor reajustado	Valor total
12	5654	VASSOURA VEGETAL (CAPIRA DE PALHA), CONFECCIONADA COM PALHA DE 1ª QUALIDADE, COM NO MÍNIMO 03 AMARRAÇÕES, COM MEDIDA MÍNIMA DE 30CM DE LARGURA, COM CABO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 1,10M	UN	1.155	R\$ 30,13	35,00	40.425,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 27 de abril de 2022.

Marco Antonio Franzato
Município de Cianorte
CONTRATANTE

Dolores Lima da Silva
D Lima da Silva Eireli
CONTRATADA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 159/2021

PREGÃO N° 68/2021

OBJETO: **Aquisição de gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar.**

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o **Município de Cianorte - Pr**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **FRUTARIA BELA VISTA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA CRISTOVÃO COLOMBO, 107, ZONA 01, CEP 87200236, na cidade de CIANORTE, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.415.443/0001-53, telefone 44 3631-1717, Email: guiardenghi@gmail.com, neste ato representada pelo seu titular, o Sr. **Guilherme Ardenghi Baptista**, portador da Cédula de Identidade 05928865407/DETRAN/PR e do CPF 084.522.759-94, residente e domiciliado em CIANORTE/PR, doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Ata de Registro de Preço				
Ata de Registro de Preço	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
159/2021	25/08/2021	25/08/2022	25/08/2022	R\$ 428.510,00

N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total



CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

O presente termo aditivo tem por objeto realinhar os preços da presente Ata a partir da data de **26/04/2022**, conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor reajustado	Valor Total R\$
03	50	116	QUILOS DE ABACAXI, SENDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COROA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA E SUAS CONDICIOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TECNICA DE ALIMENTACAO.	KG	2.400	R\$ 2,82	4,20	10.080,00
	51	132	ABOBORA CABOTIA, SEM DEFEITOS QUE AFETEM SUA APARENCIA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO, SUAS CONDICIOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS TECNICOS DE ALIMENTACAO	KG	1.320	R\$ 2,22	4,40	5.808,00
	52	131	QUILO ABOBRINHA MENINA, SEM DEFEITOS QUE AFETE SUA APARENCIA, SENDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E SUAS CONDICIOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TECNICA DE ALIMENTACAO.	KG	1.830	R\$ 3,67	4,20	7.686,00
	53	113	QUILOS DE ACELGA, FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO E CONFORMACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E COMPACTA, ISENTAM DE ENFERMIDADES, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, BEM COMO SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, E SUAS CONDICIOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TECNICA DE ALIMENTACAO.	KG	2.850	R\$ 4,34	5,80	16.530,00
	54	120	ALFACE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO E CONFORMACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E COMPACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E SUAS CONDICIOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TECNICA DE ALIMENTACAO. UNIDADE	UN	3.930	R\$ 1,70	2,40	9.432,00

Lote	Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor reajustado	Valor Total R\$
	57	129	BANANA NANICA, EM PENCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CLIMATIZADA E FRESCA, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFEITOS QUE AFETE SUA APARENCIA E CONFORMAÇÃO UNIFORME, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, BEM DESENVOLVIDAS COM POLPA INTACTA E FIRME E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DE ALIMENTAÇÃO.	KG	26.500	R\$ 2,10	2,90	76.850,00
	59	134	BETERRABA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME, INTACTA E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA DE ALIMENTAÇÃO.	KG	2.200	R\$ 2,09	2,95	6.490,00
	60	109	BRÓCOLIS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COR VERDE, APRESENTANDO TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORME, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA DE ALIMENTAÇÃO.	MÇ	1.850	R\$ 4,40	6,80	12.580,00
	61	127	Cebola gráuda, sem defeitos ou machucados, que afetem sua aparência, sem brotos e com formação uniforme.	KG	3.400	R\$ 2,84	3,40	11.560,00
	66	122	COUVE-FLOR, UNIDADE DE CABEÇA, TAMANHO MÉDIO, DE BOA QUALIDADE, APRESENTAR TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVERÃO SER BEM DESENVOLVIDAS, FIRME E COMPACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA DE ALIMENTAÇÃO. UNIDADE.	UN	1.849	R\$ 6,27	7,60	14.052,40
	69	7482	LIMÃO TAITI, SENDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHOS E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM OS ITENS 17 E 18 DA PORTARIA CVS-6/99, DE 10/03/1999.	KG	2.000	R\$ 1,73	1,90	3.800,00



Lote	Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor reajustado	Valor Total R\$
	72	115	QUILOS DE MAMÃO FORMOSA, SENDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA DE ALIMENTAÇÃO.	KG	4.102	RS 3,00	5,90	24.201,80
	73	105	MELANCIA, 1ª QUALIDADE, REDONDA, GRAUDA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA E, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO SER DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA DE ALIMENTAÇÃO.	KG	13.500	RS 1,56	1,95	26.325,00
	74	18060	QUILOS DE MELÃO, TAMANHO GRANDE, VIÇOSO E SAUDÁVEL, COR AMARELA, COM POLPA FIRME E INTACTA, LIVRES DE ENFERMIDADES, DEFEITOS GRAVES, SEM DANOS DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDO DO MANUSEIO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA DE ALIMENTAÇÃO.	KG	7.450	RS 3,41	6,90	51.405,00
	76	107	PEPINO, DEVENDO SER DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO MÉDIO UNIFORME E SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, ESTANDO LIVRE DE ENFERMIDADE, DEFEITOS GRAVES, SEM DANOS DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDOS DO MANUSEIO (RACHADURA, ETC) E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA DE ALIMENTAÇÃO.	KG	1.760	RS 2,31	2,90	5.104,00
	77	114	REPOLHO MOLE, UNIDADE DE CABEÇA, COM TAMANHO MÉDIO, FIRME E COMPACTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE ENFERMIDADES, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, BEM COMO SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA DE ALIMENTAÇÃO.	UN	3.420	RS 2,31	4,80	16.416,00
	79	130	Tomate A, porte médio/grande firme, intacto e grau médio de amadurecimento, de primeira qualidade.	KG	7.701	RS 3,80	6,90	53.136,90

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO. Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.
Cianorte - PR, em 26 de abril de 2022.

Marco Antonio Franzato
Município de Cianorte
CONTRATANTE

Guilherme Ardenghi Baptista
FRUTARIA BELA VISTA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
CONTRATADA

Div. de Recursos Humanos**MUNICÍPIO DE CIANORTE**
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca as pessoas abaixo nominadas, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para a contratação, tendo em vista a inscrição no Processo Seletivo Simplificado - PSS, de acordo com Edital nº 001/2022, de 24 de Janeiro de 2022.

O não comparecimento do candidato **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a contratação.

O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 24 de Maio de 2022, sito na Av. Goiás nº 95. (Centro de Especialidades) Cianorte PR, às 8:15h, munido de Atestado Médico de Saúde Ocupacional (Exame Pré-admissional).

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PSS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ITALO MAGNO PAVÃO	04º
MICHELI FURTADO DE BRITO	05º
NEIRECI LARA ANTUNES	06º
VERA LUCIA APOLINÁRIO	07º
OSMARINA SEGOVIA QUEIROZ	08º
MARIA DE FÁTIMA ARRAIS DE MENESES	09º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 01(uma) foto 3x4 recente;
- Carteira de Trabalho (fotocópia);
- Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia);
- Carteira de Identidade (fotocópia);
- C.P.F. (fotocópia);
- Título de Eleitor (fotocópia);
- Certificado de Reservista (fotocópia);
- Certidão de Casamento ou Nascimento (fotocópia);
- Registro de nascimento de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
- Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos <https://www2.trf4.jus.br/trf4/>;
- Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas;
- Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional);
- Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia);
- Comprovante Legal para o exercício do cargo (fotocópia do COREN);
- Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone etc...).
- **Obs: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.**

Cianorte, 28 de Abril de 2022.

OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 469/2022-SEC/ADM

O Prefeito em exercício do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e



Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 005/2021, de 04 de Novembro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º. **CONTRATAR** por prazo determinado, **ROZILAINE MARA MUNIS** para exercer a função pública inerente ao cargo de **EDUCADOR INFANTIL 40 HORAS**, no período de **16/03/2022 a 15/12/2022**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora **VALDINEIA SIQUEIRA GOMES**, vaga remanescente de Professor de Apoio Educacional Especializado (PAEE), percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe 1**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 14 de Março de 2022.

JOÃO ALEXANDRE TEIXEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**PORTARIA Nº 765/2022-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 001/2021, de 26 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **JAQUELINE NABHAN HIDALGO**, para exercer a função pública inerente ao cargo de **MÉDICO – 40 HORAS**, até **30/07/2022**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, Artigo 2º, Inciso II, percebendo vencimento atribuído ao Grau **G 113**, da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 27 de Abril de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 766/2022-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 001/2019, de 03 de Dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art.1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **ANDRESSA SIQUEIRA DE ANDRADE** para exercer a função pública inerente ao cargo de **EDUCADOR INFANTIL 30 HORAS** até 03/05/2022, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora **JOSIANE ANDRÉIA NILO DA SILVA PACHIERI**, que se encontra em Licença para Tratamento de Saúde, percebendo vencimento atribuído ao **Nível A, Classe 1**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 27 de Abril de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 768/2022-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 005/2021, de 04 de Novembro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º. **CONTRATAR** por prazo determinado, **DULCINÉIA LUCIA BICÁRIO ANDRADE** para exercer a função pública inerente ao cargo de **PROFESSOR**, no período de **03/05/2022 a 16/12/2022**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho,

conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora **ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA CONTE**, suprimento por ocasião de readaptação temporária, percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe 1**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 28 de Abril de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 769/2022-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 005/2021, de 04 de Novembro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º. **CONTRATAR** por prazo determinado, **MARIVALDO JOSÉ DO NASCIMENTO** para exercer a função pública inerente ao cargo de **PROFESSOR**, no período de **03/05/2022 a 16/12/2022**, aprovado no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, suprimento de Professor de Apoio Educacional especializado PAEE (3º D), percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe 1**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.]

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 28 de Abril de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 724/2022-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o disposto no artigo 29 da Lei nº 1.344/91, de 28.08.91 do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte,

RESOLVE:

Art. 1º - **PROMOVER**, por merecimento, os servidores municipais abaixo relacionados, para o grau de vencimento imediatamente superior aquele a que pertence na sua carreira, a partir de **01 de Abril de 2022**.

NOME	GRAU DE VENCIMENTO	MATRÍCULA
Ademilson Derrie Reis	G - 39	4010001
Adilson Giardinetti	G - 49	4220002
Adriana Padial Andreu	G - 73	4911501
Alessandra Carolina Faustina Guerra Alves	G - 39	4017701
Alexsandra Perondi Charron	G - 79	3090201
Ana Paula Dutra de Souza	G - 50	4270601
Antonio Aparecido da Silva	G - 40	5400481
Antonio Francisco Martins Júnior	G - 45	3092901
Antonio Gomes da Silva	G - 118	1768002
Antonio Marques Silva Junior	G - 38	2511902

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 18 de Abril de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 725/2022-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o disposto no artigo 29 da Lei nº 1.344/91, de 28.08.91 do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte,

RESOLVE:

Art. 1º - **PROMOVER**, por merecimento, os servidores municipais abaixo relacionados, para o grau de vencimento imediatamente superior aquele a que



pertence na sua carreira, a partir de **01 de Abril de 2022**.

NOME	GRAU DE VENCIMENTO	MATRÍCULA
Antonio Wanderley Volpato Garcia	G - 37	4624801
Aparecido Batista	G - 54	1166501
Carla Cristina Ecks Albino	G - 36	4953001
Carlos Leandro de Souza	G - 53	1395101
Caroline de Andrade Cavalcante	G - 86	5400325
Caroline Maruyama Zacardi	G - 118	4273001
Cícera de Moura Novais	G - 50	2029001
Claudinei dos Santos	G - 48	4685001
Conceição de Lima Barbosa	G - 50	2032001
Creuza de França Ravazio	G - 40	3689701

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 18 de Abril de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 726/2022-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o disposto no artigo 29 da Lei nº 1.344/91, de 28.08.91 do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte,

RESOLVE:

Art. 1º - **PROMOVER**, por merecimento, os servidores municipais abaixo relacionados, para o grau de vencimento imediatamente superior aquele a que pertence na sua carreira, a partir de **01 de Abril de 2022**.

NOME	GRAU DE VENCIMENTO	MATRÍCULA
Dalmo Alves de Abreu	G - 47	2644102
Diego Martins de Jesus	G - 41	5400320
Edenir Magri Tunin	G - 40	5400556
Edinei Silvino de Oliveira	G - 34	5400545
Eliene Alves da Silva de Miranda	G - 38	4242001
Elizabeth Maria de Souza Carvalho	G - 42	3098801
Elvira Rodrigues	G - 36	4942501
Fernanda Moraes de Carvalho Tait	G - 72	5263901
Francisco Antonio Silva Junior	G - 49	5265501
Francisco Busco Moreno Filho	G - 106	1974701

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 18 de Abril de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 727/2022-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o disposto no artigo 29 da Lei nº 1.344/91, de 28.08.91 do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte,

RESOLVE:

Art. 1º - **PROMOVER**, por merecimento, os servidores municipais abaixo relacionados, para o grau de vencimento imediatamente superior aquele a que pertence na sua carreira, a partir de **01 de Abril de 2022**.

NOME	GRAU DE VENCIMENTO	MATRÍCULA
Gabriel de Paula Alcântara de Brito	G - 35	4992101
Gerson Tavares Vasconcelos	G - 46	2233001
Gilvander Henrique de Araujo Silva	G - 36	4934401
Graciela Tavares Lourenço de Oliveira	G - 39	2960203
Gustavo de Souza Mendes	G - 56	4923901

Igor Amaral Stabili	G - 40	5400506
Isamara Póvoa	G - 76	4626401
Ivone Cristina da Silva	G - 50	2392202
Izadora Moreira Marques dos Santos	G - 73	5400546
Jacimar Velozo	G - 78	2013301

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 18 de Abril de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 728/2022-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o disposto no artigo 29 da Lei nº 1.344/91, de 28.08.91 do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte,

RESOLVE:

Art. 1º - **PROMOVER**, por merecimento, os servidores municipais abaixo relacionados, para o grau de vencimento imediatamente superior aquele a que pertence na sua carreira, a partir de **01 de Abril de 2022**.

NOME	GRAU DE VENCIMENTO	MATRÍCULA
Jesus Carpanez Tessarollo	G - 63	181301
José Marry	G - 37	4564001
Joziani Maria Aranda da Silva	G - 62	3082101
Juliana Ferreira de Souza	G - 49	5400569
Kelly Cristina Silva Cabrini	G - 62	3083001
Larissa Almeida Lima Araújo	G - 57	4465201
Leacir Batista	G - 46	2259401
Leandro Jerônimo	G - 58	4271401
Leticia Lorraine Ramiro dos Santos	G - 40	5338401
Liz Ewelyn Oswald Santos Ouverney	G - 83	3977201

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 18 de Abril de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 729/2022-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o disposto no artigo 29 da Lei nº 1.344/91, de 28.08.91 do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte,

RESOLVE:

Art. 1º - **PROMOVER**, por merecimento, os servidores municipais abaixo relacionados, para o grau de vencimento imediatamente superior aquele a que pertence na sua carreira, a partir de **01 de Abril de 2022**.

NOME	GRAU DE VENCIMENTO	MATRÍCULA
Lucélia Leonel da Costa Santos	G - 46	2263201
Luciano Barreto da Costa	G - 42	4299402
Luis Antônio Petris	G - 44	2513501
Luiz Lura Estância	G - 54	897401
Luiz Marcos de Lima	G - 48	4265001
Luzia de França Maciel	G - 39	2969602
Madalena de Fátima Lorentini Mott	G - 36	4945001
Marcela Soares Loureiro do Amaral	G - 79	3091001
Márcia Alves	G - 40	5400557
Marcos José da Silva	G - 70	1433801

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 18 de Abril de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 730/2022-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Tendo em vista o disposto no artigo 29 da Lei nº 1.344/91, de 28.08.91 do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte,

RESOLVE:

Art. 1º - **PROMOVER**, por merecimento, os servidores municipais abaixo relacionados, para o grau de vencimento imediatamente superior aquele a que pertence na sua carreira, a partir de **01 de Abril de 2022**.

NOME	GRAU DE VENCIMENTO	MATRÍCULA
Margarete de Paula Cunha	G - 79	3047301
Maria Angela de Araújo	G - 39	3816401
Maria Helena da Silva	G - 42	3101101
Marlene de Souza Pantaroti	G - 37	4615901
Natália Francischini Paulino Nogueira	G - 67	4614001
Neide Bertolazzo	G - 42	3103801
Nelson José Machado	G - 54	1160601
Odair Moreira	G - 46	2254301
Omar Teixeira	G - 49	5264701
Osmar Ortega	G - 57	1470201

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 18 de Abril de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 731/2022-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Tendo em vista o disposto no artigo 29 da Lei nº 1.344/91, de 28.08.91 do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte,

RESOLVE:

Art. 1º - **PROMOVER**, por merecimento, os servidores municipais abaixo relacionados, para o grau de vencimento imediatamente superior aquele a que pertence na sua carreira, a partir de **01 de Abril de 2022**.

NOME	GRAU DE VENCIMENTO	MATRÍCULA
Patricia Angélica Vela	G - 76	3169002
Paulo Henrique Zago	G - 46	3095301
Paulo Renato Hilário	G - 40	5400261
Rafael Costa Almeida	G - 40	5400479
Rodrigo Luque da Silva	G - 56	4924701
Rogério Marcolino da Silva	G - 60	3780001
Rosana Keli dos Santos	G - 39	4013401
Rosângela Martins Nascimento Almeida	G - 39	4015001
Rosival Hildebrand	G - 49	3814802
Rozeli Batista da Silva Martins	G - 41	3500901

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 18 de Abril de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 732/2022-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Tendo em vista o disposto no artigo 29 da Lei nº 1.344/91, de 28.08.91 do Plano

de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte,

RESOLVE:

Art. 1º - **PROMOVER**, por merecimento, os servidores municipais abaixo relacionados, para o grau de vencimento imediatamente superior aquele a que pertence na sua carreira, a partir de 01 de Abril de 2022.

NOME	GRAU DE VENCIMENTO	MATRÍCULA
Selma dos Santos Santiago	G - 36	4944101
Shirlei Amorim Pereira	G - 36	4946801
Valdemir Aparecido do Espirito Santo	G - 46	2256001
Valentin Pereira Lima	G - 38	3903901
Valter Barbosa Campos	G - 51	1167301
Vanessa Belasco Queiroz Rezende	G - 75	4269201
Vitor Martins Davi Vilar	G - 55	5262001
Wagner Augusto Pereira Ruivo	G - 117	4595001
Wilma da Silva Cavalines	G - 38	3643903
Wilson Lourenço Russinholi	G - 55	5261201

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 18 de Abril de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

Secretaria da Fazenda Div. de Receitas Imobiliárias

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2022

Altera a Instrução Normativa nº 02/2021, da Secretaria Municipal da Fazenda, para incluir novo membro na Comissão de Avaliação de Imóveis.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a necessidade da inclusão de membro na Comissão de Avaliação de Imóveis, para fins de base de cálculo para apuração e lançamento do Imposto de Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis – ITBI, constante na Instrução Normativa nº 02/2021,

R E S O L V E

Art. 1º. O artigo 4º da Instrução Normativa nº 02/2021, da Secretaria Municipal da Fazenda, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. A Comissão para avaliação dos imóveis localizados no Município de Cianorte será composta pelos seguintes membros:

- Alex Henrique Tiene Ortiz
- Algacir Bortolato
- Altair Zanata do Nascimento
- Anízio Menarim Filho
- Bruno Bueno Baioni
- Bruno Duarte Ferreira
- Gilson Gomes de Souza
- João Vitor de Assumpção
- José Arcolini Neto
- José Maria de Souza
- Leandro Jerônimo
- Lucas Trugilio Ribeiro
- Marcos José da Silva
- Patrick Chaves Giraldele
- Renan Bataglia



- Rodrigo Massucatto
- Ronaldo Luiz Sartori

Art. 2º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 29 de abril de 2022.

VIVIAN APARECIDA MARQUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Div. de Fiscalização

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS
Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº189 /2022

DADOS DO AUTUADO:

NOME/R.S: **ESPOLIO DE FRANCISCO DA SILVA**
CPF/CNPJ: 239.028.689-53
ENDEREÇO: R JUSTINO FERREIRA Nº138 BAIRRO: CONJUNTO PEDRO MOREIRA
CIDADE: CIANORTE ESTADO: PARANÁ

DADOS DO IMÓVEL:

ENDEREÇO: R: BERILO Nº 258 BAIRRO: JARDIM SANTA MONICA II
Z:060 Q:0005 D:0004 CAD: 1- 60006900

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não executou a LIMPEZA/CAPINA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, e entulhos, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação nº 3854-12/2022 na data de 08/04/2022.**

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO

Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, no valor **R\$ 343,04**, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.

Aplicada a multa, **NÃO fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.**

DATA E ASSINATURAS:

As 09:40 Horas.
Cianorte 28 de ABRIL de 2022

Agente Fiscal:
Nome: Cleora Marçal Cavalines
Agente Fiscal
Assinatura nº 06/2013
Assinatura do Agente Fiscal

TESTEMUNHA
Plá
Chefe da Divisão de Fiscalização
Portaria nº 177/2022 SEC/ADM

Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contra-fé, cópia do mesmo.

Autuado ou Representante legal:

Nome: CAIXA DE CORREIOS

Assinatura do Autuado

OBSERVAÇÕES:

Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Centro Cívico, 100 – CEP 87200-127 – Cianorte – PR
Fone/Fax: (44) 3619-6200 – (44) 3619-6300 – www.cianorte.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS
Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO Nº189 /2022

PROPRIETÁRIO: ESPOLIO DE FRANCISCO DA SILVA
ENDEREÇO: R:BERILO Nº 258 BAIRRO: JARDIM SANTA MONICA II
Z:060 Q:0005 D:0004 CAD: 1- 60006900



26.04.2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS
Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº193/2022

DADOS DO AUTUADO:

NOME/R.S: **WESLEY PEREIRA DA SILVA**
CPF/CNPJ: 110.475.049-01
ENDEREÇO: AV CORA CORALINA Nº424 BAIRRO: RES. BELAS ARTES
CIDADE: CIANORTE ESTADO: PARANÁ

DADOS DO IMÓVEL:

ENDEREÇO: R: CORA CORALINA Nº424 BAIRRO: RES. BELAS ARTES
Z:103 Q:0045 D:0034 CAD: 1- 103129300

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não executou a LIMPEZA/CAPINA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, e entulhos, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação nº 3680-43/2022 na data de 07/03/2022.**

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO

Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, no valor **R\$ 343,04**, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.

Aplicada a multa, **NÃO fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.**

DATA E ASSINATURAS:

As _____ Horas.
Cianorte 28 de ABRIL de 2022

Agente Fiscal:
Nome: Cleora Marçal Cavalines
Agente Fiscal
Assinatura nº 06/2013
Assinatura do Agente Fiscal

TESTEMUNHA
Plá
Chefe da Divisão de Fiscalização
Portaria nº 177/2022 SEC/ADM

Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contra-fé, cópia do mesmo.

Autuado ou Representante legal:

Nome: TERM. S/ RESIDÊNCIA

Assinatura do Autuado

OBSERVAÇÕES:

Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Centro Cívico, 100 – CEP 87200-127 – Cianorte – PR
Fone/Fax: (44) 3619-6200 – (44) 3619-6300 – www.cianorte.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS
Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO Nº193 /2022

PROPRIETÁRIO: WESLEY PEREIRA DA SILVA
ENDEREÇO: R: CORA CORALINA Nº424 BAIRRO: RES. BELAS ARTES
Z:103 Q:0045 D:0034 CAD: 1- 103129300



28.04.2022





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS
Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº191/2022

DADOS DO AUTUADO:

NOME/R.S: MARTA DE FATIMA BIASOTTO VELOSO
CPF/CNPJ: 717.122.089-34
ENDEREÇO: RUA MARINGÁ Nº727 BAIRRO: ZONA 04
CIDADE: CIANORTE ESTADO: PARANÁ

DADOS DO IMÓVEL:

ENDEREÇO: R: GIUSEPPE LEGGI Nº3839 BAIRRO: RES. BELAS ARTES
Z: 103 Q: 0027 D: 0002 CAD: 1-103078400

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não executou a LIMPEZA/CAPINA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, e entulhos, como mostra documento anexo. Deixando de atender Notificação nº 3679-5/2022 na data de 07/03/2022.**

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO

Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, no valor **R\$ 343,04**, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.

Aplicada a multa, **NÃO** fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.

DATA E ASSINATURAS:

Às _____ Horas.
Cianorte, 28 de Abril de 2022

Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contra-fé, cópia do mesmo.

Agente Fiscal: Cleto Márcio Cavallini
Nome: Cleto Márcio Cavallini
CPF: 036672013
Assinatura do Agente Fiscal

Autuado ou Representante legal:
NOME: Mudou-se
Assinatura do Autuado

TESTEMUNHA: Luiza Peterini
Chefe da Divisão de Fiscalização
Portaria Nº 177/2022 SEC/ADM

OBSERVAÇÕES:

Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Centro Cívico, 100 – CEP 87.200-127 – Cianorte – PR
Fone/Fax: (44) 3619-6200 – (44) 3619-6300 – www.cianorte.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS
Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO Nº191 /2022

PROPRIETÁRIO: MARTA DE FATIMA BIASOTTO VELOSO
ENDEREÇO: R: GIUSEPPE LEGGI Nº3839 BAIRRO: RES. BELAS ARTES
Z: 103 Q: 0027 D: 0002 CAD: 1-103078400



MUNICÍPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
Secretaria de Fazenda

Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 3690-6/2022
CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO:

Nome / Razão Social: NILCE FERREIRA DE LIMA MIRANDA
CPF/CNPJ: 058.288.119-67
Endereço: AV VILA RURAL DE SANTA TEREZINHA, 3
Bairro/Zona: CONVERSAO Compl.: LOTE 3 QUADRA 4
Cidade: GUAIARAÇA - PR CEP: 87880-000

DADOS DO IMÓVEL:

Endereço: ESMERALDA, Nº 513
Bairro: JARDIM SANTA MONICA
Zona: 046 Quadra: 0003 Data: 0016 Cadastro: 1-46004900

PRAZO E INFRAÇÃO:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO** para que no prazo MÁXIMO de **15 (quinze)** dias, a contar do recebimento desta, execute a **CAPINA** do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a mantê-lo livre do **MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO**, bem como realize a limpeza do passeio público (calçada) e remoção de eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL:

A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 que assim estabelece. Caso o NOTIFICADO não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente de que será lavrado o competente **AUTO DE INFRAÇÃO** nos termos do art. 16 da lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de **MULTA** no valor de **R\$ 343,04** prevista no artigo 43 da referida lei c.c art. 1º e 4º da Lei Municipal nº 4.087/13 sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 1/1 EMISSÃO: 25/02/2022

Diego Vinícius Correia
AGENTE FISCAL
Portaria Nº 304 de 05/05/05

Correios
ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL: <input type="checkbox"/> Mudou-se <input type="checkbox"/> Terr. s/ residência <input type="checkbox"/> Não existe Nº <input type="checkbox"/> Recusado <input type="checkbox"/> End. Insuficiente <input type="checkbox"/> Ausente s/caixa	VISTORIA FISCAL: CAPINOU <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <u>28/4/2022</u> <u>Camargo</u>
--	--

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200
www.cianorte.pr.gov.br

Correios AVISO DE RECEBIMENTO AR		DATA DE POSTAGEM UNIDADE DE POSTAGEM CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA CIANORTE - PR 17 MAR. 2022 14 ABR 2022 SE/PR
DESTINATÁRIO NILCE FERREIRA DE LIMA MIRANDA AV VILA RURAL DE SANTA TEREZINHA 3 LOTE 3 QUADRA 4 87880-000 - GUAIARAÇA - PR BR 32590040 5 BR		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO G. Santos Hermes Matrícula 8.567.924-0 Gerente AC Guaiaraça
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE PRAÇA CENTRO CÍVICO 100 DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO ZONA 01 87200-127 - CIANORTE - PR	TENTATIVAS DE ENTREGA 1ª / / : h 2ª / / : h 3ª / / : h	OBSERVAÇÃO NOTIF. 3690-6/2022 MOTIVO DE DEVOLUÇÃO 1 Mudou-se <input type="checkbox"/> 2 Recusado <input type="checkbox"/> 3 Endereço insuficiente <input type="checkbox"/> 4 Não existe o número <input type="checkbox"/> 5 Ausente <input type="checkbox"/> 6 Desconhecido <input type="checkbox"/> 7 Ausente <input type="checkbox"/> 8 Outros <input type="checkbox"/>
ASSINATURA DO RECEBEDOR NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR	DATA DE ENTREGA Nº DOC. DE IDENTIDADE	CIANORTE 10 E - PR





MUNICÍPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Secretaria de Fazenda

Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 3673-1/2022
CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO:
Nome / Razão Social: SANDRO PAGANINI DE RAMOS
CPF/CNPJ: 023.280.439-76
Endereço: AV MORRO VERDE, 3050
Bairro/Zona: BAIRRO INDUSTRIAL Compl.:
Cidade: FOZ DO JORDAO - PR CEP: 85145-000

DADOS DO IMÓVEL:
Endereço: JORGE AMADO, Nº 609
Bairro: RESIDENCIAL BELAS ARTES
Zona: 103 - Quadra: 0001 Data: 0004 Cadastro: 1 - 103000400

PRAZO E INFRAÇÃO:
Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para que no prazo MÁXIMO de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, execute a CAPINA do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a mantê-lo livre do MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO, bem como realize a limpeza do passeio público (calçada) e remoção de eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL:
A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 que assim estabelece. Caso o NOTIFICADO não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente de que será lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO nos termos do art. 16 da lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de MULTA no valor de R\$ 343,04 prevista no artigo 43 da referida lei c.c art. 1º e 4º da Lei Municipal nº 4.087/13 sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: ___/___/___ EMISSÃO: 24/02/2022

Diego Facioli Pereira
AGENTE FISCAL
Portaria Nº 304 de 09/02/2022

Assinatura

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL:
 Mudou-se Terr. s/ residência Não existe Nº
 Recusado End. Insuficiente Ausente s/caixa

VISTORIA FISCAL:
CAPINOU Sim Não

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200
www.cianorte.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Secretaria de Fazenda

Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 3917-1/2022
CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO:
Nome / Razão Social: ALFRANIO ADRIANO TARTARI
CPF/CNPJ: 016.111.169-61
Endereço: CONSTITUICAO, 216
Bairro/Zona: Compl.:
Cidade: Cianorte - PR CEP: 87200-161

DADOS DO IMÓVEL:
Endereço: MARIO GUASTALA, Nº 296
Bairro: RESIDENCIAL QUINTINO FRANCISCO DE OLIVEIRA
Zona: 097 Quadra: 0001 Data: 0005 Cadastro: 1 - 97000500

PRAZO E INFRAÇÃO:
Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para que no prazo MÁXIMO de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, execute a CAPINA do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a mantê-lo livre do MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO, bem como realize a limpeza do passeio público (calçada) e remoção de eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL:
A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 que assim estabelece. Caso o NOTIFICADO não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente de que será lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO nos termos do art. 16 da lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de MULTA no valor de R\$ 343,04 prevista no artigo 43 da referida lei c.c art. 1º e 4º da Lei Municipal nº 4.087/13 sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 28.04.22 EMISSÃO: 27/04/2022

J. Jorge Favilla
AGENTE FISCAL
Portaria Nº 465/2007

AGENTE FISCAL

ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL:
 Mudou-se Terr. s/ residência Não existe Nº
 Recusado End. Insuficiente Ausente s/caixa

VISTORIA FISCAL:
CAPINOU Sim Não

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200
www.cianorte.pr.gov.br

Secretaria de Educação

MUNICÍPIO DE CIANORTE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 02/2022

EDITAL Nº 01/2022

Dispõe sobre a homologação das inscrições dos candidatos junto ao Processo Seletivo Simplificado – PSS - Edital nº 02/2022 do Município de Cianorte.

O Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura do Município de Cianorte, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando deferimento da comissão responsável pelas inscrições ao PSS, RESOLVE TORNAR PÚBLICA.

Art. 1º: A homologação das inscrições dos candidatos junto ao Processo Seletivo Simplificado – PSS - Edital nº 02/2022 do Município de Cianorte.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS

Candidato	Data de Nascimento	CPF	RG
ALAN JUNIOR BARAVIERA	03/11/1991	067.503.509-09	10.631.369-5
ALINI APARECIDA DE AQUINO BASIUK	28/07/1994	096.137.079-30	10.815.382-2
ANA PAULA OZELAME	13/10/1988	060.707.359-43	9.707.202-7
CAMILA AFONSO DE PAULA	27/06/1989	063.744.819-76	10.920.114-6
DANIEL JACSON ALVES RIBEIRO	21/01/1980	025.968.919-05	6.825.687-9
DARIANE CRISTINE AFONSO	21/08/1989	063.911.789-92	10.155.330-2

Correios AVISO DE RECEBIMENTO AR

DESTINATÁRIO: SANDRO PAGANINI DE RAMOS, AV MORRO VERDE 3050, BAIRRO INDUSTRIAL, 85145-000 - FOZ DO JORDÃO - PR

BR 32589977 8 BR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE, PRAÇA CENTRO CÍVICO 100, DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO ZONA 01, 87200-127 - CIANORTE - PR

DATA DE POSTAGEM: 7 MAR. 2022

TENTATIVAS DE ENTREGA: 1ª, 2ª, 3ª

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO: 1 Mudou-se, 2 Endereço insuficiente, 3 Não existe o número, 4 Desconhecido, 5 Outro, 6 Recusado, 7 Não procurado, 8 Ausente, 9 Falçado

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO: [Assinatura]

ASSINATURA DO RECEBEDOR: [Assinatura]

DATA DE ENTREGA: 28/04/2022

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR: [Assinatura]

Nº DOC. DE IDENTIDADE: [Assinatura]



	DÉBORA DAMARIS SCHELLES FERREIRA	13/01/1978	008.139.089-06	6.967.749-5
	DIOGO DE SOUZA OLIBI	13/01/1989	072.072.669-79	9.682.572-2
	FABIANA BARBOZA MAIORANI	10/03/1983	046.049.969-62	8.552.520-4
	GLEICELAINÉ DE LIMA	21/05/1989	068.696.979-06	9.993.243-3
	J E F E R S O N ALESSANDRO GARCIA	17/10/1977	810.410.631-72	15.461.956-9
	JOSILAINE SANTANA GRACIANO	18/06/1983	053.539.929-46	9.598.242-5
	JOYCE MACIEL DE LIMA	03/08/1990	010.514.059-71	9.602.533-5
	KARLYNE NEGRI ROMAGNOLE GALVÃO	30/06/1988	065.634.549-76	9.975.743-4
	LAZARA APARECIDA CALIXTO	03/02/1965	555.815.529-91	4.355.682-7
	LEONARDO FERREIRA DE CAMPOS	23/05/1995	080.354.629-70	10.687.408-5
	LEONARDO MELO DE LIMA PRADO	25/11/1997	106.197.329-89	13.080.124-2
	LUCIELLE BOTTA ANTONELLI	04/05/1986	053.428.089-79	9.928.447-1
	LUIS AUGUSTO FIORI SOUZA	02/11/1995	100.679.189-21	10.838.928-1
	MARCOS PAULO APARECIDO CARNEIRO DE OLIVEIRA	01/12/1976	026.737.009-19	5.974.886-6
	MICHELE ROSSI DE MORAIS	28/09/1988	065.302.689-79	10.074.921-1
	MOZAR CARLOS PEREIRA RICCI	12/01/1984	047.270.689-66	8.501.051-4
	REINALDO PAZ DE ALMEIDA	31/12/1980	004.585.889-62	8.598.030-0
	REJANE LOPES PEDRO	18/05/1984	053.803.879-93	7.529.144-2
	RICARDO SILVA DOS SANTOS	05/07/1981	302.931.738-26	7.530.643-1
	ROSANA DEBASTIANI	28/02/1989	077.864.889-36	9.915.255-9
	ROSANGELA DOS SANTOS HOENISCH CUNHA	14/09/1993	417.380.598-55	42.604.616-X
	SIDINEIA MARIA DOS SANTOS	19/07/1985	059.221.659-41	10.058.681-9
	WELLINGTON INACIO DA SILVA	28/11/1989	070.040.499-65	9.892.677-1

Registre-se e publique-se.
Cianorte, em 25 de abril de 2022.

Wilson Luiz Peres Pedrão
Presidente

ERRATA: Na edição do Órgão Oficial de 28/04/2022, da página 2 a 12, onde está "Edição nº 2280" lê-se "Edição nº 2281".

Cianorte, 29 de abril de 2022.

Jeferson Donizete Frediani Prado
Presidente da Comissão / PSS-2022

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, nos termos dos arts. 186 a 192 da Lei Municipal nº 2.745, de 10 de outubro de 2006 (Plano Diretor), considerando que tramita nesta Casa de Leis a Revisão do Plano Diretor Municipal de Cianorte composto pelo Projetos de Lei Complementar nº 10/2020 (Projeto de Lei do Plano Diretor Municipal de Cianorte), nº 011/2020 (Projeto de Lei do Perímetro Urbano), nº 012/2020 (Projeto de Lei de Parcelamento Remembramento do Solo Urbano), nº 013/2020 (Projeto de Lei do Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano), nº 014/2020 (Projeto de Lei do Sistema Viário Básico), nº 015/2020 (Projeto de Lei do Código de Edificações e Obras) e nº 016/2020 (Projeto de Lei do Código de Posturas), CONVIDA a comunidade em geral para participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que terá por objeto analisar e colher informações sobre a implementação e alteração das normas que compõem o Plano Diretor, de acordo com os termos a seguir:

Data: 11 de maio de 2022.

Horário: 14 horas.

Local: Plenário da Câmara Municipal de Cianorte/PR (Av. Santa Catarina, nº 621, Centro, Cianorte/PR).

A Audiência Pública será realizada de forma presencial e transmitida através do Canal do Youtube e Página do Facebook da Câmara Municipal de Cianorte (links disponíveis em: <https://www.camaracianorte.pr.gov.br>)

Apresentação de sugestões, antes e no dia do evento poderá ser realizada por meio do e-mail da instituição: contato@camaracianorte.pr.gov.br

Os Projetos e Emendas apresentadas poderão ser consultadas no site oficial da Câmara Municipal de Cianorte (<https://www.camaracianorte.pr.gov.br>) na aba "Plano Diretor".



Órgão Oficial
do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Diretoria de Comunicação Social
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil

